EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0696
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Marsomilto Alves de Oliveira - CNPJ Nº 07.237.445/0001-39 e a pessoa jurídica Supermercado Belo Horizonte, CNPJ: 30.291.399/0001-89.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Marsomilto Alves de Oliveira, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R$ **59.901,72 (cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e setenta e dois centavos**). Fonte: PNAE_. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 40 (quarenta) dias a partir de 20 de janeiro de 2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

CÉLIA MARIA MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 515721

ATA ERRATA DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Escolar Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA referente a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação escolar, Processo: 2024.0000.613.0879. No que se refere ao período de vigência do Contrato, ONDE SE LÊ: " o prazo de vigência contratual é de trinta e nove (39) dias contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato" LEIA-SE: " o prazo de vigência contratual é de 03 (Três) meses contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato ". As demais informações permanecem inalteradas.

Inhumas, 30 de janeiro de 2025.
Tonimar Camilo e Silva
Coordenador Regional de Educação de Inhumas

Protocolo 515722

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0879
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Inhumas-Go por intermédio do Conselho Escolar Ary Ribeiro Valadão Filho - CNPJ Nº 00.681.402/000-07 e a pessoa jurídica PANIFICADORA PAULISTA LTDA, CNPJ: 00.899.583/0001-34.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Inhumas-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R$ 10.295,00 (Dez mil, duzentos e noventa e cinco reais). Fonte: FNDE -15520109/1710156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 30/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0879
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Inhumas-Go por intermédio do Conselho Escolar Ary Ribeiro Valadão Filho - CNPJ Nº 00.681.402/000-07 e a pessoa jurídica EMPÓRIO MG LTDA, CNPJ: 49.936.708/0001-48.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Inhumas-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R$ 44.491,35** (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). Fonte: FNDE -15520109/1710156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 30/01/2025.

Protocolo 515724

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Designa Gestor do Plano de Ação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 202418037004882, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BERNARDO BAHIA EVANGELISTA DE ALCÂNTARA, portador do CPF n° ***.347.561-**, lotado na Gerência do Programa de Incentivo à Prática Esportiva - PRÓESPORTE, para atuar como Gestor do Plano de Ação sob nº 09032024-070173 / 2024 com recurso decorrente da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 43990006, na modalidade transferência especial, no âmbito dos recursos federais do Orçamento Geral da União no valor de RS: 100.000,00 (cem mil reais), cujo objeto é a Aquisição de Materiais Esportivos.

Art. 2° Designar o servidor ALAN JUNIO EUFRÁSIO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.111.801-**, lotado na Gerência de Cerimonial e Eventos Esportivos, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Plano de Ação sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Esporte e Lazer, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do Plano de Ação;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do Plano de Ação; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 515593

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscal de Termo de Permissão de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 201200046002153, resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor FERNANDO ARAÚJO DE LIMA FILHO, portador do CPF nº xxx.036.761-xx, ocupante do cargo de Assessor A3, para atuar como Gestor de Termo de Permissão de Uso remunerado do Kartódromo Ricardo Santos.

Artigo 2º - Designar o servidor: JOÃO RICARDO REIS, portador do CPF nº. xxx.875.951-xx, ocupante do cargo Assessor A4, para atuar como Fiscal do Termo.

Artigo 3º - Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Contrato, inclusive podendo efetuar vistorias in loco, comunicando à empresa quaisquer irregularidades ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como solicitar o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

II - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas, conforme o caso;

III - analisar e, se for o caso, sugerir a aprovação das propostas de alteração do Contrato apresentado pela empresa, desde que acompanhadas das necessárias justificativas;

IV - manter em sua unidade cópia do Contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização;

V - emitir as ordens de serviço/fornecimento previstas no plano de trabalho;

VI - encaminhar aos seus superiores à decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis; e

VII - demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Termo de Cooperação.

Artigo 4º - Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I - operacionalizar a execução do objeto;

II - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Contrato;

III - anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do Contrato;

IV - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do Contrato;

V - submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do Contrato com vistas à deliberação da Presidência;

VI - elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização da execução do Contrato; e

VI - desenvolver demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Contrato.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 515597

PORTARIA Nº 25, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Designa Gestora de Convênio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 202317576003020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA DE MORAES, portadora do CPF n° ***.297.021-**, lotada na Gerência de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas, para atuar como Gestora do Convênio nº 969446/2024, cujo objeto é a Implementação e Desenvolvimento do Projeto Vida Saudável no Município de Goiânia/GO, com recurso decorrente da União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de repasse do Órgão Ministerial e R$ 201,00 (duzentos e um reais) como contrapartida pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2° Designar a servidora BRUNA EMILLY DA SILVA BRANDÃO, portadora do CPF nº ***.378.051-**, lotado na Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º Estabelecer ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do Convênio;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do Convênio; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 515600

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Designa Gestor do Termo de Cessão de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 201400046001965., resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROBERTO RICARDO DE SOUSA JUNIOR, portador do CPF n° ***.082.341-**, ocupante do cargo de Gerente de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer, para atuar como Gestor da Cessão, cujo objeto é o Termo de Cessão de Uso com a PREFEITURA DE ITUMBIARA, por período determinado de 20 (vinte) anos, podendo ser alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º. Designar o servidor VICTOR RICARDO PEDRO DE FARIAS, portador do CPF n° ***.187.301-**, ocupante do cargo Assessor A7, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Acordo de Cooperação sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do acordo;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do acordo;

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 515602